



ESTADO DO AMAPÁ  
MUNICÍPIO DE CALÇOENE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 062/2020 – GAB/PMC

DE 03 DE ABRIL DE 2020

**Altera o Decreto nº 44/2020, de 17 março de 2020, em razão da continuidade ao combate do Covid-19, em todo o território do Município de Calçoene, na forma como especifica.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 133 e seguintes da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, o Decreto Estadual nº 1.495, de 02 de abril de 2020, publicado em 02 de abril de 2020, que alterou o Decreto Estadual nº 1.377, de 17 de março de 2020, em razão da continuidade ao combate do COVID-19, o que justifica a prorrogação do período de suspensão das aulas na rede pública e privada, com o intuito de prevenir a proliferação do Coronavírus.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O artigo 10, do Decreto nº 044/2020-GAB/PMC, de 17 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 10. FICAM SUSPENSAS** as atividades letivas de toda a Rede Pública e Particular de Ensino do Município de Calçoene, **até a data de 01 de maio de 2020**, conforme orientações das Secretarias Municipais de Saúde e de Educação, do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COESP) no âmbito do Município de Calçoene, do Comitê Estadual de Enfrentamento e Resposta Rápida ao Coronavírus (CONVID-19).”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de abril de 2020, podendo ser prorrogado, revogando disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE EM 03 DE ABRIL DE 2020.

  
**JÚLIO CESAR BUSCARONS**  
Prefeito Municipal de Calçoene

